



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-feira, 15 de Novembro de 2023

Edição nº 3075 Edição Extraordinária - Ano XXI

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	3
DESPACHOS	4
LICITAÇÕES	5
NOTIFICAÇÕES	20
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	21

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ITATIBA

**Resolução CMAS nº 09/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.438 de 04/01/2012 e em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro, resolve pela Aprovação de recurso do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único PROCAD – SUAS 2023, no valor de R\$ 27.927,18 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), atendendo recomendação do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social que prioriza o atendimento à famílias unipessoais, BPC – Benefício de Prestação Continuada e famílias com renda superior a ½ salário mínimo e sobretudo apoiar a realização das atividades de gestão do Cadastro Único.

Itatiba, 14 de novembro de 2023

**Fernanda de Moraes Micheli**  
Presidente CMAS



**Convite a População**

**Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso**

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, convida a população de Itatiba para a reunião ordinária a ser realizada:

**Dia:** 17/11/23 (sexta-feira)

**Horário:** 09h00

**Local:** Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 - Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

**Ângela Maria Costa**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3075 Edição Extraordinária - Ano XXI, 15 de Novembro de 2023

**Processo nº 11027.2023****Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, bairro Parque San Francisco**

Trata-se de processo administrativo instaurado visando a realização de certame licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, no bairro Parque San Francisco.

Publicado o edital licitatório nº 113/2023, foi realizada a sessão em 28 de setembro de 2023 para recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas, tendo sido habitadas 10 (dez) empresas nessa primeira fase. Abertos os envelopes contendo as propostas das participantes, a Comissão Permanente de Licitação identificou um equívoco na planilha de custos do edital e remeteu os autos à Secretaria de Obras e Serviços Públicos (fls. 1.308)

A Secretaria solicitante, por sua vez, confirmou a existência de equívocos na planilha de custo elaborada pelo setor técnico, o que impactou diretamente no custo total estimado para a contratação. Assim, solicitou a revogação do certame visando realizar as correções necessárias e republicação do edital – fls. 1.309.

Parecer favorável da Procuradoria Municipal às fls. 1.311/1.312.

Desta feita, por todos os motivos acima expostos, tendo em vista a superioridade do interesse público, o fato superveniente aventado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - responsável pela contratação em testilha (verificação incidental de falhas nas planilhas, que alteram a formulação das propostas), e com fulcro no artigo 49, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, fica **REVOGADA** a **Concorrência Pública nº 07/2023** (edital nº 113/2023), cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do vestiário e instalação de iluminação no Estádio João Pinheiro, no bairro Parque San Francisco.

À Seção de Licitações para continuidade.

Publique-se na forma da lei.

Cumpra-se.

Itatiba, 13 de novembro de 2023.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3075 Edição Extraordinária - Ano XXI, 15 de Novembro de 2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154 / 2023****PREGÃO 105 / 2023****Processo: 11561/2023**

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 023741 CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**ENDEREÇO:** ROD BR-480 795**BAIRRO:** CENTRO**CIDADE:** BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 99740-000**TELEFONE:** 54/3523-2700 **FAX:** CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0004.4	FR	PHARLAB	200	R\$6,38	R\$1.276,00
AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 200 MG/5ML FRASCO COM 15 ML						
2	1.05.03.0022.7	CP	VITAMEDIC	7.000	R\$0,39	R\$2.730,00
IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.04.0029.9	TB	NATIVITA	800	R\$4,57	R\$3.656,00
SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30 G						
4	1.05.06.0020.4	CP	PHARLAB	35.000	R\$0,21	R\$7.350,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**EDIVAR SZYMANSKI**  
**RG: 50.511.329-66 CPF: 670.481.290-34**

**ADRIANA STOCCO**  
**RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155 / 2023****PREGÃO 105 / 2023****Processo: 11561/2023**

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 014248 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**ENDEREÇO:** RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560**BAIRRO:** VILA ANTAO**CIDADE:** ENCANTADO **ESTADO:** RS **CEP:** 95960-000**TELEFONE:** (51) 3751-9300 **FAX:** 19-3554-8390 **CPF/CNPJ:** 05.782.733/0001-49**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0376.5	CP	ROCHE	160.000	R\$1,45	R\$232.000,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG, COMPRIMIDO						
2	1.05.16.0016.0	CP	SANDOZ	3.000	R\$0,29	R\$876,00
DOXICILINA, 100 MG, DRÁGUA OU COMPRIMIDO						
3	1.05.18.0087.8	CP	NOVARTIS	1.680	R\$2,47	R\$4.149,60
METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**  
RG: 8043627945 CPF: 488.351.100-68

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156 / 2023

PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 0198874 CM HOSPITALAR LTDA

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ MAGGIONI 2727

**BAIRRO:** DISTRITO EMPRESARIAL

**CIDADE:** RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14072-055

**TELEFONE:** (16)2101-9501 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.420.164/0001-57

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço unitário	Total
1	1.05.01.0223.9	UN	SANOFI-AVENTIS	24	R\$3.698,78	R\$88.770,72
DUPILUMABE 175MG/ML - SERINGA PREENCHIDA COM 1,14 ML						
2	1.05.18.0084.3	AM	SANOFI-AVENTIS	1.300	R\$16,32	R\$21.216,00
INSULINA, GLARGINA, 100UI/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CM HOSPITALAR LTDA**  
**LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE**  
RG: 50.821.213-3 CPF: 482.692.078-45

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157 / 2023

PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 014554 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

**ENDEREÇO:** PÇA EMILIO MARCONATO 1000 GALPÃO G22 E G27

**BAIRRO:** JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL

**CIDADE:** JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 13820-000

**TELEFONE:** 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804 **CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

## Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.01.0107.0	AM	FRESENIUS KABI	400	R\$2,86	R\$1.144,00
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0133.0	AM	TEUTO	400	R\$1,68	R\$672,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML						
3	1.05.01.0215.8	AM	HIPOLABOR	400	R\$2,00	R\$800,00
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
4	1.05.02.0031.1	FR	CRISTALIA	100	R\$15,28	R\$1.528,00
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML						
5	1.05.03.0040.5	CP	TEUTO	130.000	R\$0,15	R\$18.850,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG CÁPSULA						
6	1.05.03.0042.1	CP	ACHE	160.000	R\$0,38	R\$60.800,00
VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0099.5	CP	GLOBO	3.000	R\$1,00	R\$2.997,00
SECNIDAZOL, 1.000 MG COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0137.1	AM	HIPOLABOR	400	R\$2,94	R\$1.176,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
9	1.05.16.0013.5	CP	HIPOLABOR	2.000	R\$1,72	R\$3.440,00
ÁCIDO FOLÍNICO 15MG						
10	1.05.18.0024.0	CP	NATCOPHARMA	1.680	R\$1,93	R\$3.245,76
MILDAGLIPTINA, 50 MG COMPRIMIDO						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**  
RG: 35.348.360-6 CPF: 324.367.598-71

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158 / 2023

PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 008796 DAKFILM COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** RUA OURO GROSSO 1343

**BAIRRO:** CASA VERDE

**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02531-011

**TELEFONE:** (11 )3857-8766 **FAX:** (11 )3857-8766 **CPF/CNPJ:** 61.613.881/0001-00

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

## Itens Registrados:

Item	Material	Un	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.01.0201.8	AM	NOVO NORDISK	75	R\$117,44	R\$8.808,00
INSULINA DEGLUCECA 100U/ML REFIL 3 ML						
2	1.05.01.0224.7	UN	NOVO NORDISK	50	R\$117,45	R\$5.872,50
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
Marca FIASP - ação judicial						
3	1.05.03.0164.9	UN	NOVO NORDISK	850	R\$29,84	R\$25.364,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL TUBETE 3 ML - REFIL						
4	1.05.18.0015.0	CX	NOVO NORDISK	30	R\$372,53	R\$11.175,90
INSULINA, DETEMIR, 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO TUBETE 3 ML						
EMBALADO EM CAIXA COM 05 TUBETES						
5	1.05.18.0059.2	FR	NOVO NORDISK	75	R\$92,04	R\$6.903,00
INSULINA, ASPART, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DAKFILM COMERCIAL LTDA**  
**THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI**  
RG: 27.729.435-6 CPF: 325.405.138-67

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 159 / 2023**

**PREGÃO 105 / 2023**

Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 015149 DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

**ENDEREÇO:** AV CUMBICA, N° 429

**BAIRRO:** GUARULHOS

**CIDADE:** CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 07.223-300

**TELEFONE:** (54)35231108 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.520.829/0004-93

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0200.9	CP	SUN	100.000	R\$0,22	R\$22.000,00
CINARIZINA, 25 MG COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0201.7	CP	RANBAXY	120.000	R\$0,30	R\$36.000,00
CINARIZINA, 75 MG COMPRIMIDO						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**  
**SUEMA TUSSI BRUNELO**  
RG: 103.869.0028 CPF: 448.443.280-34

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 160 / 2023**

**PREGÃO 105 / 2023**

Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 024852 DROGAFONTE LTDA

**ENDEREÇO:** RODOVIA BR-101 NORTE, SN, GALPÕES 01 E 02

**BAIRRO:** JARDIM PAULISTA

**CIDADE:** PAULISTA **ESTADO:** PE **CEP:** 53409-260

**TELEFONE:** 81 2102-1819 **FAX:** CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0014.1	FR	HIPLABOR	2.500	R\$1,78	R\$4.450,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML						



2	1.05.03.0007.3	CP	BIOLAB	150.000	R\$0,18	R\$27.600,00
CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.06.0045.0	AM	BLAU	600	R\$5,69	R\$3.414,00
BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA.						
4	1.05.16.0031.3	CP	GEO LAB	22.000	R\$0,90	R\$19.800,00
TRACONAZOL, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DROGAFONTE LTDA**  
**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**  
RG: 635.326-2 SDS/SP CPF: 056.537.014-67

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161 / 2023**  
**PREGÃO 105 / 2023**  
Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 027995 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**ENDEREÇO:** AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS 210

**BAIRRO:** VILA SUMARE

**CIDADE:** SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13178-561

**TELEFONE:** 13 3228-8700 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.027.894/0007-50

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0498.2	CP	JANSSEN	450	R\$7,77	R\$3.496,50
METILFENIDATO CLORIDRATO, 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0592.0	CP	JANSSEN	420	R\$11,14	R\$4.678,80
PALIPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA**  
RG: 44.155.273-0 CPF: 229.189.158-82

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162 / 2023**  
**PREGÃO 105 / 2023**  
Processo: 11561/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo,

inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 019183 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** RUA CURUZU 844

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18600-060

**TELEFONE:** 0014-3814-0512 **FAX:** 14 3814-6510 **CPF/CNPJ:** 14.271.474/0001-82

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0017.6	FR	CIFARMA	4.000	R\$5,94	R\$23.760,00
DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML						
2	1.05.02.0022.2	FR	HIPOLABOR	200	R\$1,33	R\$266,00
PRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML						
3	1.05.02.0205.5	FR	ALCON	50	R\$10,89	R\$544,50
PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML						
4	1.05.03.0015.4	DR	MABRA	16.000	R\$0,96	R\$15.360,00
ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG, DRÁGUA						
5	1.05.03.0024.3	CP	TEUTO	13.000	R\$0,64	R\$8.320,00
LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0578.4	CP	BELFAR	700.000	R\$0,17	R\$119.000,00
CASTANHA DA ÍNDIA, 100 mg, CÁPSULA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS  
RG: 26.367.554-3 CPF: 285.260.378-03

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163 / 2023 PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 020388 FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO 665

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18270-310

**TELEFONE:** 15-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371 **CPF/CNPJ:** 08.231.734/0001-93

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.06.0058.1	FR	EMS	4.000	R\$1,14	R\$4.560,00
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS  
RG: 66.659.366-8 CPF: 563.843.351-15

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164 / 2023

PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 001893 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

**ENDEREÇO:** AV AGUA FRIA 981 985

**BAIRRO:** AGUA FRIA

**CIDADE:** SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02333-001

**TELEFONE:** (11 )2204-9177 **FAX:** (11 )2204-5996 **CPF/CNPJ:** 43.295.831/0001-40

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.01.0029.5	FR	ELI LILLY	4.500	R\$56,63	R\$254.835,00
INSULINA, HUMANA, (N + R) EM PRÉ-MISTURA, 70% + 30%, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						
2	1.05.01.0043.0	UN	ELI LILLY	75	R\$91,80	R\$6.885,00
INSULINA, LISPRO, 100U/ML, INJETÁVEL FRASCO 10 ML						
3	1.05.03.0190.8	CP	NOVARTIS	2.500	R\$6,85	R\$17.125,00
CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG LA - comprimidos de liberação lenta						
4	1.05.03.0193.2	CP	NOVARTIS	2.500	R\$2,03	R\$5.075,00
CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO						
5	1.05.18.0045.2	AM	ELI LILLY	380	R\$30,06	R\$11.422,80
INSULINA LISPRO 100U/ML INJETAVEL REFL 3ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA  
LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR  
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 165 / 2023

PREGÃO 105 / 2023

Processo: 11561/2023

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 022624 INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**ENDEREÇO:** RUA DR JOÃO CARUSO 21115

**BAIRRO:** INDUSTRIAL

**CIDADE:** ERECHIM ESTADO: RS CEP: 99706-250

**TELEFONE:** 54 2106-7930 **FAX:** CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.06.0055.7	FR	AIRELA	1.800	R\$1,11	R\$1.998,00
SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML						

- 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.
- 2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.
- 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09
- 7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**  
RG: 1089436834 SJS/RS CPF: 004.421.050-70

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166 / 2023**  
**PREGÃO 105 / 2023**  
Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 019259 ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS S/A

**ENDEREÇO:** PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144

**BAIRRO:** INDUSTRIAL ANHANGUERA

**CIDADE:** OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06.276.035

**TELEFONE:** 11 2185-8134 **FAX:** 0011 2185-8134 **CPF/CNPJ:** 04.307.650/0001-35

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.03.0571.7	CP	ASTELLAS	1.440	R\$72,35	R\$104.184,00

ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULAS GELATINOSAS

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ONCO PROD DISTRIB DE PRODS HOSP E ONCOLOGICOS S/A**  
**MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA**  
RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 167 / 2023**  
**PREGÃO 105 / 2023**  
Processo:11561/2023

Aos 27 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 026256 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

**ENDEREÇO:** ROD RAPOSO TAVARES SN KM 102 - GALPÃO 10

**BAIRRO:** PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL

**CIDADE:** SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18052-775

TELEFONE: 15/3217-1038 FAX: CPF/CNPJ: 28.123.417/0001-60

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO: Conf. Edital

## Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0020.6	FR	JUNIÃO QUIMICA	1.600	R\$3,54	R\$5.664,00
HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20 ML						
2	1.05.03.0270.0	CP	EMS	400.000	R\$0,20	R\$80.000,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.06.0014.0	CP	ABL	135.000	R\$0,55	R\$74.250,00
CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI  
MARIO KANASHIRO FILHO  
RG: 20.695.261-2 CPF: 164.285.718-11

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 168 / 2023  
PREGÃO 105 / 2023  
Processo: 11561/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 013349 PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA 145

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TOLEDO ESTADO: PR CEP: 10000-000

TELEFONE: 45 2103-1166 FAX: CPF/CNPJ: 73.856.593/0001-66

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias PRAZO: Conf. Edital

## Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0027.3	FR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$4,60	R\$9.200,00
NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 40 ML						
2	1.05.16.0056.9	CP	PRATI DONADUZZI	300.000	R\$0,22	R\$66.000,00
TIAMINA, 300 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
GISELI BASSANI DOS SANTOS  
RG: 90.729.817-99 CPF: 981.674.720-00

ADRIANA STOCCO  
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 169 / 2023****PREGÃO 105 / 2023****Processo: 11561/2023**

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 012788 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**ENDEREÇO:** EST SAMUEL AIZEMBERG 1100**BAIRRO:** ALVES DIAS**CIDADE:** SÃO BERNARDO DO CAMPO **ESTADO:** SP **CEP:** 09851-550**TELEFONE:** ( 11)4122-9800 **FAX:** ( 11)4122-9808 **CPF/CNPJ:** 05.847.630/0001-10**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.01.0017.1	AM	FARMACE	200	R\$1,03	R\$206,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0022.8	AM	FARMACE	800	R\$1,05	R\$840,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
3	1.05.01.0110.0	AM	HIPOLABOR	400	R\$2,88	R\$1.152,00
AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML						
4	1.05.01.0169.0	AM	FARMACE	8.000	R\$0,23	R\$1.840,00
ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML						
5	1.05.02.0001.0	FR	HIPOLABOR	3.000	R\$4,61	R\$13.830,00
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML						
6	1.05.02.0134.2	FR	HIPOLABOR	5.500	R\$4,00	R\$22.000,00
PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML						
7	1.05.03.0198.3	CP	BELFAR	1.900.000	R\$0,05	R\$87.400,00
OMEPRAZOL, 20 MG, CÁPSULA, em blister						
8	1.05.03.0212.2	CP	MEDQUIMICA	15.000	R\$0,45	R\$6.735,00
FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA						
9	1.05.04.0001.9	FR	MAYBEN	500	R\$4,80	R\$2.400,00
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E, LECITINA DE SOJA ÓL EO RESTAURADOR DO EPITÉLIO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III.						
10	1.05.04.0027.2	TB	HIPOLABOR	4.000	R\$2,85	R\$11.400,00
CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G						
11	1.05.06.0006.9	CP	UNICHEM	240.000	R\$0,22	R\$52.800,00
AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
12	1.05.06.0037.9	FR	BELFARR	300	R\$8,00	R\$2.400,00
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML						
13	1.05.06.0040.9	CP	MEDQUIMICA	320.000	R\$0,14	R\$44.800,00
NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD COMPRIMIDO						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**HAMILTON PLETSCH**  
**RG: 70.513.771.46 CPF: 642.661.760-15**

**ADRIANA STOCCO**  
**RG 28.024.701-1**

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
**RG 34.464.785-7**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170 / 2023****PREGÃO 105 / 2023****Processo: 11561/2023**

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 105 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/10/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 005557 VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA**ENDEREÇO:** AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS 1137 1139**BAIRRO:** JARDIM PINHEIROS**CIDADE:** VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290**TELEFONE:** (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital**Itens Registrados:**

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.05.02.0094.0	FR	PRATTI	700	R\$3,60	R\$2.520,00
CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML						
2	1.05.03.0599.7	CP	RANBAXY	1.500	R\$3,20	R\$4.800,00
CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO						
3	1.05.16.0060.7	AM	EUROFARMA	7.500	R\$11,00	R\$82.500,00
ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL						
AMPOLA 1 ML						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 105 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 105 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA**  
CAMILO DE LELES NOGUEIRA  
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023**  
Processo: 12623/2023

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/11/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de pó de pedra, rachão, pedrisco e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 034278 AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO:** R SEBASTIAO DANIEL DE SOUSA 103 SALA 4

**BAIRRO:** CIDADE PATRIARCA

**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 03547-090

**TELEFONE:** FAX: **CPF/CNPJ:** 36.630.690/0001-00

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.0021.7	M3		526	R\$135,00	R\$71.010,00
BICA CORRIDA						
Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³.						
2	1.17.01.0021.7	M3		174	R\$135,00	R\$23.490,00
BICA CORRIDA						
Descrição: agregado graúdo cujos grãos passam pela peneira com abertura de malha de 75 mm e ficam retidos na peneira com abertura de malha de 2,16 mm, com densidade aproximada de 1,7 ton/m³.						
3	1.17.01.0041.1	M3		1.568	R\$145,98	R\$228.896,64
Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
4	1.17.01.0041.1	M3		520	R\$145,98	R\$75.909,60
Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
5	1.17.01.0051.9	M3		131	R\$136,00	R\$17.816,00
Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.						
6	1.17.01.0100.0	M3		923	R\$138,00	R\$127.374,00
Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
7	1.17.01.0100.0	M3		307	R\$138,00	R\$42.366,00
Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
8	1.17.01.0372.0	M3		191	R\$147,40	R\$28.153,40
Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.						
9	1.17.01.0372.0	M3		62	R\$147,40	R\$9.138,80
Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaise. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas,

gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FM COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
**ALEXANDRE FERNANDES MICCI**  
RG: 27.776.993-0 CPF: 291.502.068-00

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023**  
Processo: 12623/2023

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/11/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de pó de pedra, rachão, pedrisco e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 038166 MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**ENDEREÇO:** AV DAS PALMEIRAS 671 SALA 01

**BAIRRO:** PORTAIS (POLVILHO)

**CIDADE:** CAJAMAR **ESTADO:** SP **CEP:** 07790-890

**TELEFONE:** (11) 4156-6241 **FAX:** CPF/CNPJ: 19.345.178/0001-00

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.0549.9	M3		105	R\$140,00	R\$14.700,00
Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.						
2	1.17.01.1577.0	M3		315	R\$140,00	R\$44.100,00
Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.						
3	1.17.01.3787.0	M3		357	R\$205,00	R\$73.185,00
<b>AREIA LAVADA MÉDIA</b>						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						
4	1.17.01.3788.9	M3		342	R\$203,00	R\$69.426,00
<b>AREIA LAVADA GROSSA</b>						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						
5	1.17.01.3788.9	M3		113	R\$203,00	R\$22.939,00
<b>AREIA LAVADA GROSSA</b>						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA**  
RG: 29.217.936-4 CPF: 278.108.618-59

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187 / 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023**  
Processo: 12623/2023



Aos 13 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/11/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de pó de pedra, rachão, pedrisco e afins nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**ENDEREÇO:** AV BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO 810

**BAIRRO:** JD.STA.FILOMENA

**CIDADE:** ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-580

**TELEFONE:** 11-4524-6617 **FAX:** CPF/CNPJ: 28.763.325/0001-45

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.3786.2	M3		590	R\$143,00	R\$84.370,00
AREIA LAVADA FINA						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						
2	1.17.01.3787.0	M3		118	R\$205,57	R\$24.257,26
AREIA LAVADA MÉDIA						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

GUSTAVO NEVES PLACHE

RG: 55.619.634-X CPF: 315.599.368-51

ADRIANA STOCCO

RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO

RG 34.464.785-7

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188 / 2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023

Processo: 12623/2023

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2023, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 01/11/2023, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de pó de pedra, rachão, pedrisco e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR:** 038168 SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO:** R ESTELA 425

**BAIRRO:** VILA MARIANA

**CIDADE:** SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04011-002

**TELEFONE:** (11) 3227-4197 **FAX:** CPF/CNPJ: 28.153.893/0001-24

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

#### Itens Registrados:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.0051.9	M3		394	R\$135,00	R\$53.190,00
Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.						
2	1.17.01.0549.9	M3		315	R\$137,00	R\$43.155,00
Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
3	1.17.01.1577.0	M3		105	R\$138,00	R\$14.490,00
Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.						
4	1.17.01.3786.2	M3		195	R\$142,00	R\$27.690,00
AREIA LAVADA FINA						
respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 117 / 2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**RONALDO SEVILHANO DA COSTA**  
RG: 15.666.256-5 CPF: 306.499.328-38

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.205/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

**EDITAL Nº 143/2023**

**Objeto:** Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), para entrega parcelada no exercício de 2024.

**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de novembro de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2023**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104/2023**

**PREGÃO Nº 11-91/2023**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

**RE-RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**COMERCIAL K NUNES LTDA**

**Item 27 – 10.950 PT, PAPEL TOALHA INTERFOLHAS-** Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente., Marca - TERCCY, valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 106.215,00 (cento e seis mil duzentos e quinze reais)

**Item 28 – 3.650 PT, PAPEL TOALHA INTERFOLHAS-** Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, feito com fibras virgens, macio e de boa qualidade, que não esfarele ao atrito com as mãos e que tenha boa absorção, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente., Marca - TERCCY, valor unitário de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais)

**Item 42 - 349 UN, VASSOURA DE PALHA-Vassoura de palha tipo caipira, cinco fios, com cabo de madeira., Marca - CVP, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 8.201,50 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)**

**Item 45 – 3.075 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros), Marca - IPLAST, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.917,50 (oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

**Item 46 – 1.025 PT, SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS - pacote com 10 unidades de saco de lixo, cor preto, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191, inclusive quanto a marcação e embalagem. classificação classe I, tipo E (capacidade 100 litros), Marca - IPLAST, valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.972,50 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**Item 67 – 1.230 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - IPLAST, valor unitário de R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos) e valor total de R\$ 24.624,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**

**Item 68 - 410 PT, PACOTE DE SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO - saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, cor preta, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. o produto deverá ser embalado em pacotes com 100 unidades, devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, cnpj, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas., Marca - IPLAST, valor unitário de R\$ 20,02 (vinte reais e dois centavos) e valor total de R\$ 8.208,20 (oito mil duzentos e oito reais e vinte centavos)**

**Item 83 - 23 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS**

Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - SANCHES, valor unitário de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 631,35 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

**Item 84 - 7 UN, CABO EXTENSOR 3 METROS PARA VASSOURAS**

Cabo extensor de chapa Metálica e PP 3 metros com rosca, Marca - SANCHES, valor unitário de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 192,15 (cento e noventa e dois reais e quinze centavos)

**Item 93 - 225 UN, BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml**

Embalagem de plástico de alta resistência, com válvula spray roscável. Frasco com capacidade para 500ml. Permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies., Marca - EMBAGEL, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

**Item 94 - 75 UN, BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM VÁLVULA DE SPRAY - 500 ml**

Embalagem de plástico de alta resistência, com válvula spray roscável. Frasco com capacidade para 500ml. Permite borrifar o produto sobre áreas específicas das superfícies., Marca - EMBAGEL, valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

**Item 97 - 75 UN, RODO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL - Material: Esponja dupla face para Limpeza Multiuso, Medidas Aproximadas: 26 x 2,5 x 7 cm**

Com rosca padrão sendo compatível com todos os tipos de cabos., Marca - DUPLAS, valor unitário de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 489,75 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

**Item 98 - 25 UN, RODO ESFREGÃO PARA LIMPEZA GERAL Material: Esponja dupla face para Limpeza Multiuso, Medidas Aproximadas: 26 x 2,5 x 7 cm. Com rosca padrão sendo compatível com todos os tipos de cabos., Marca - DUPLAS, valor unitário de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) e valor total de R\$ 163,25 (cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**

**Item 99 - 57 UN, DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO- Cabo em madeira com 60 cm de comprimento, bocal em borracha sanfonada nas dimensões mínimas de 16 cm x 7 cm x 10 cm., Marca - DUPLAS, valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 206,91 (duzentos e seis reais e noventa e um centavos)**

**Item 100 - 18 UN, DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO- Cabo em madeira com 60 cm de comprimento, bocal em borracha sanfonada nas dimensões mínimas de 16 cm x 7 cm x 10 cm., Marca -**

DUPLAS, valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

**Os Itens 11, 12, 32 e 122 foram considerados FRACASSADOS**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 14 de novembro de 2023

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.182/2023**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 133/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e tiras reagente.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**C.B.S MÉDICO CIENTIFICA LTDA**

**Item 6 - 18 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G).** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - BD ULTRA-FINE, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)

**Item 8 - 12 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G).** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - BD ULTRA-FINE, valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**

**Item 2 - 187.500 UN, SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM.** Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidades agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64"), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. caixas com 100 unidades., Marca - SR, valor unitário de R\$ 0,239 (duzentos e trinta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 44.812,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Item 4 - 18750 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm.** Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 0,189 (cento e oitenta e nove milésimos de real) e valor total de R\$ 3.543,75 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**Item 5 - 6250 UN, SERINGA DE INSULINA 100UI, AGULHA 8X0,30mm.** Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Embaladas em caixas com 100 unidades., Marca - SOLIDOR, valor unitário de R\$ 0,235 (duzentos e trinta e cinco milésimos de real) e valor total de R\$ 1.468,75 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Item 7 - 5 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G).** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - BD, valor unitário de R\$ 105,95 (cento e cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 529,75 (quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

**Item 9 - 3 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G).** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - BD, valor unitário de R\$ 114,32 (cento e quatorze reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 342,96 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

**Item 11 - 10 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G)** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

**Item 14 - 10 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G)** Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

**Item 16 - 5 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)** Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - ADVANTIVE, valor unitário de R\$ 19,81 (dezenove reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos)

**CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**

**Item 10 - 30 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 8 mm / 0,25 mm (31G)** Embalados em caixa com 100 unidades, Marca - UNIQMED, valor unitário de R\$ 11,388 (onze reais e trezentos e oitenta e oito milésimos) e valor total de R\$ 341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Item 13 - 30 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 5 mm (3/16") / 0,25 mm (31G)** Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - UNIQMED, valor unitário de R\$ 11,388 (onze reais e trezentos e oitenta e oito milésimos) e valor total de R\$ 341,64 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Item 15 - 15 CX, AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 4 mm (5/32") / 0,23 mm (32G)** Embalados em caixa com 100 unidades., Marca - UNIQMED, valor unitário de R\$ 11,388 (onze reais e trezentos e oitenta e oito milésimos) e valor total de R\$ 170,82 (cento e setenta reais e oitenta e dois centavos)

**DAKFILM COMERCIAL LTDA**

**Item 1 - 562.500 UN, SERINGA DE INSULINA 50UI AGULHA 6X0,25MM.** Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidades agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64"), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. caixas com 100 unidades., Marca - SR SALDANHA RODRIGUES, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 106.875,00 (cento e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

**Item 3 - 550.000 UN, LANCETAS - AGULHA METÁLICA, COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE.,** Marca - GlucoLeader HU - Lanceta Twist, valor unitário de R\$ 0,0300 (três centavos) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)

**Item 12 - 800.000 UN, TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA** que aceite amostra de sangue capilar. Leitura através de biosensor amperométrico, faixa de medição de 20 a 600 MG/DL, aceitando inferiores de 10mg/dl. Amostra de sangue igual ou inferior a 01 microlitro, tempo de leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia. Embalagem: caixa com 50 unidades., Marca - OK Infinite, valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 13 de novembro de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.220/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023**

**EDITAL Nº 131/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS**

**HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos elementos constantes dos autos, e com fundamento na Cláusula IX, 9.1, do edital do Chamamento Público nº 10/2023, **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as empresas credenciadas: MEDOPTIC PARTNERS LTDA e INSTITUTO BENETTI LTDA, para realização de mutirão de cirurgias de cataratas.

Publique-se.

Após, retorne-se à SELI para registro e continuidade de providências.

Itatiba, 14 de novembro de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3075 Edição Extraordinária - Ano XXI, 15 de Novembro de 2023

## NOTIFICAÇÃO Nº. 49454/2023

Interessado: **Carlos Henrique Zerbini**Assunto: **Notificação – Novo Processo e Documentação**

Tem a presente a finalidade de notificar ao Sr. **Carlos Henrique Zerbini**, proprietário do imóvel localizado à Rua Benedito Soares de Toledo – Terras de San Marco – Q: R L: 02 – (ID 10989) para providenciar novo processo e documentação necessária para regularização do referido imóvel, tendo em vista que o Processo nº. 2011/08756 ap. 2011/06472 foi indeferido e encerrado pela falta de atendimento às exigências da municipalidade, **conforme exigências do Artigo 42 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

**Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 18/08/2023 e, em tentativa de entrega insucessada por endereço não procurado conforme inscrição do funcionário do correio, tendo a correspondência passado por devolução interna em 13/11/2023, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 14 de Novembro de 2023.

**Rafael Vinícius Braga**

Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3075 Edição Extraordinária - Ano XXI, 15 de Novembro de 2023

Proposituras encaminhadas na 134ª Sessão Ordinária, realizada em 13/11/2023.

## REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 398/2023

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita que seja oficiado à SABESP objetivando verificar a possibilidade da execução de prolongamento da rede de esgoto na Avenida Orlando Fattori e nas Ruas Santo Alcides Seraphin e Oswaldo Gava, no Loteamento Ville de France, conforme especifica.

## INDICAÇÕES

Indicação Nº 2012/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza e corte do mato na Rua Jundiá, conforme especifica.

Indicação Nº 2011/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção da área de lazer e roçada no bairro Vila Cruzeiro, conforme especifica.

Indicação Nº 2010/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza, roçada do mato e outras manutenções na Rua dos Operários na Praça Paschoal Bortolossi na Vila Brasileira, conforme especifica.

Indicação Nº 2009/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal estudos para a execução dos serviços pavimentação asfalto na Rua Mario Degani do bairro Jardim Ipê, conforme especifica.

Indicação Nº 2008/2023

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a manutenção da área de lazer no bairro Cidade Jardim, conforme especifica.

Indicação Nº 2007/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência a execução da operação tapa buracos, na Rua Aristides Lobo Frente ao Nº179. Bairro Centro de Itatiba,

Indicação Nº 2006/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência a execução da operação tapa buracos, na Rua Romeu Augusto Rela ao lado Nº554. Bairro Jardim da Luz

Indicação Nº 2005/2023

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência a execução da operação tapa buracos ao longo da Rua Nelson Belgini, no Bairro Loteamento Reis de Ouro.

Indicação Nº 2004/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza e corte do mato do bairro Jardim São José, conforme especifica.

Indicação Nº 2003/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza e corte do mato no bairro Vila Brasileira, conforme especifica.

Indicação Nº 2002/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Reitera solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realização de manutenções gerais nas vias e calçadas do bairro Jardim de Lucca, conforme especifica.

Indicação Nº 2001/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize a manutenção e tapa buraco no Jardim Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

Indicação Nº 2000/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a inclusão de mais linhas de ônibus no bairro Nova Esperança, conforme especifica.

Indicação Nº 1999/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de pavimentação asfáltica na Avenida Hugo Facchini, Jardim Nova Esperança.

Indicação Nº 1998/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de limpeza e corte de mato no bairro Jardim Tereza, conforme especifica.

Indicação Nº 1997/2023

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de manutenção da Avenida Guilherme Soave, no bairro Engenho D'água, conforme especifica.

## MOÇÕES

Moção Nº 204/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos ao Supermercado Santo Antônio, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

Moção Nº 203/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Yolo Açai de Jundiá, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

Moção Nº 202/2023

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Têxtil Nossa Senhora do Belém, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 201/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Panificadora Gava, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 200/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Panificadora Dolce Famiglia, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 199/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Ótica Syn, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 198/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Mariana Rossi Confeitaria, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 197/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Locatudo Locadora, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 196/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Floricultura Kéka, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 195/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Flora Gestich, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 194/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Banda The Rock Bells, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 193/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à Amarelinha Tintas, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 192/2023**

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: De Congratulação e Aplausos à A Retratista Totem Fotográfico, em reconhecimento à sua valiosa parceria na realização da Exposição da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Itatiba, intitulada "Itatiba, Terra Amada.

**Moção Nº 191/2023**

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Congratulações ao Supermercado Tescarollo por seus 45 Anos de Dedicção ao Nosso Município

**Moção Nº 190/2023**

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO, AILTON ANTONIO FUMACHI, ALEXSANDER HERCULANO, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DR. ULISSES, DUGUACA, FERNANDO SOARES DA SILVA, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, LUCIANA BERNARDO, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Congratulações à Guarda Municipal de Itatiba pela comemoração de seu 56º Aniversário.

**Moção Nº 189/2023**

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações ao Instituto Passo a Passo Equoterapia, pelo "Prêmio Melhores ONGs" de 2023.